



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E ADELINO SEGATTO**

Processo nº 0007930-31.2022.6.08.8000

AS PARTES:

LOCATÁRIO	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 57, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS N. Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
LOCADORES	ADELINO SEGATTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 479.011.447-34, neste ato representado MARGARIDA ARAUJO SILVA SEGATTO , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 578.131.677-91.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial com fins de abrigar o Cartório da 14ª Zona Eleitoral – Ibirapu/ES, firmado em 16 de julho de 2009, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei n.º 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **INCLUSÃO** no contrato das obrigações das partes relativas à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), alterando a Cláusula Primeira:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

...

Parágrafo Primeiro - Da Documentação Complementar

...

Parágrafo Segundo - Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

- a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- c) A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- d) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

II - a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato, alterando a Cláusula Sexta:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) meses, **com início em 23/07/2023 e término em 22/07/2028**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

III - o **REGISTRO** do novo valor mensal do contrato negociado entre as partes, bem como dos novos valores contratuais decorrentes da prorrogação, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O Locatário pagará ao Locador, mensalmente, a partir de 23/07/2023, o valor de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), referente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 284.311,44** (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO			
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR	
TOTAL 2009 a 2022	Liquidado no Siafi	R\$ 234.210,49	
jan a mai/2023		R\$ 11.402,15	
jun/2023		R\$ 2.280,43 x 1 mês	R\$ 2.280,43
01 a 22/jul/2023		R\$ 2.280,43 / 31 x 22 dias	R\$ 1.618,37
PRORROGAÇÃO			
23 a 31/jul/2023	R\$ 2.900,00 / 31 x 9 dias	R\$ 841,94	
ago a dez/2023	R\$ 2.900,00 x 5 meses	R\$ 14.500,00	
TOTAL 2023		R\$ 30.642,89	
jan a dez/2024	R\$ 2.900,00 x 12 meses	R\$ 34.800,00	
TOTAL 2024		R\$ 34.800,00	
jan a dez/2025	R\$ 2.900,00 x 12 meses	R\$ 34.800,00	
TOTAL 2025		R\$ 34.800,00	
jan a dez/2026	R\$ 2.900,00 x 12 meses	R\$ 34.800,00	
TOTAL 2026		R\$ 34.800,00	
jan a dez/2027	R\$ 2.900,00 x 12 meses	R\$ 34.800,00	
TOTAL 2027		R\$ 34.800,00	
jan a jun/2028	R\$ 2.900,00 x 06 meses	R\$ 17.400,00	
01 a 22/jul/2028	R\$ 2.900,00 / 31 x 22 dias	R\$ 2.058,06	
TOTAL 2028		R\$ 19.458,06	
TOTAL GERAL		R\$ 284.311,44	

IV - a **ALTERAÇÃO** no Contrato do prazo de aviso prévio no caso de rescisão no interesse do locatário, alterando a Cláusula Nona:

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

(...)

Parágrafo Único

O presente contrato poderá ser rescindido, no interesse de ambas as partes, sem ônus, mediante aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias, quando no interesse do locador, e de 60 (sessenta) dias, quando no interesse do locatário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 13/07/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARIDA ARAÚJO SILVA SEGATTO, Usuário Externo**, em 17/07/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990006** e o código CRC **907AC3F3**.